

Condições para Derivados DEGIRO

Conteúdo

Artigo 1. Definições	3
Artigo 2. Relação contratual	3
Artigo 3. Execution only [Apenas Execução]	3
Artigo 4. Ordens	4
Artigo 5. Posições	4
Artigo 6. Risco e Valor Colateral	5
Artigo 7. Garantia para Terceiros	5
Artigo 8. Duração, término	5

Condições para Derivados

flatex DEGIRO Bank Dutch branch comercializada sob o nome DEGIRO, é a sucursal holandesa da flatexDEGIRO Bank AG. flatexDEGIRO Bank AG é supervisionada principalmente pelo regulador financeiro alemão (BaFin) e registrada no DNB nos Países Baixos

Condições para Derivados

Para os seus serviços relacionados com Derivados, a DEGIRO aplica, para além do Contrato de Serviços de Investimento, a Adenda de Derivados. A Adenda de Derivados é composta pelo Formulário de Aceitação de Derivados e pelas Condições para Derivados.

Artigo 1. Definições

Os termos escritos com letra maiúscula nas Condições para Derivados têm o significado que lhes é atribuído nas Condições de Serviços de Investimento.

Artigo 2. Relação contratual

2.1 Aceitação

Antes de o cliente ter o direito de utilizar o serviço de Derivados através da DEGIRO, o Cliente primeiro deve ser aceite para o serviço, estando sujeito aos procedimentos internos da DEGIRO. A aceitação por parte do Cliente pode ocorrer antes ou após a assinatura do Formulário de Aceitação de Derivados. A DEGIRO pode colocar ao Cliente condições adicionais para a utilização do serviço.

2.2 Serviços de Investimento

A Adenda para Derivados é parte inseparável do Contrato de Cliente entre ambas as Partes. As disposições do Contrato de Serviços de Investimento são de aplicação, exceto nos casos em que a Adenda para Derivados indique o contrário. A Adenda para Derivados deverá ser lida em conjunto com as partes sobre Informações sobre Serviços de Investimento que estejam relacionadas com os serviços de Derivados da DEGIRO.

2.3 Modificações

Conforme acordado no Contrato de Serviços de Investimento, a DEGIRO reserva-se o direito de efetuar modificações aos seus contratos regularmente. A DEGIRO irá informar o Cliente atempadamente sobre modificações materiais. O Cliente pode ler e transferir a versão mais recente das Condições para Derivados, a qualquer momento, no website.

Artigo 3. Apenas Execução

3.1 “Execution Only” (Apenas Execução)

O Cliente confirma e aceita o facto de a DEGIRO fornecer os seus serviços com base no princípio de Apenas Execução. A DEGIRO não fornece portanto aconselhamento para investimentos. As ordens do Cliente são processadas automaticamente pelos sistemas da DEGIRO, não tendo em conta o capital, a carteira de investimentos ou os objetivos de investimento do Cliente. O Cliente é responsável pelas Ordens escolhidas e pela monitorização contínua de posições em Derivados.

3.2 Conhecimento e informação

O Cliente confirma estar consciente dos riscos relacionados com Derivados, confirma aceitar tais riscos e certifica que estará na posição de cobrir todas as perdas eventuais. O Cliente declara ter lido atentamente e ter entendido o capítulo de Derivados no documento **Caraterísticas e Riscos de Instrumentos Financeiros** nas Informações sobre Serviços de Investimento.

— Condições para Derivados

3.3 Dever de cuidado do Cliente

O Cliente confirma à DEGIRO utilizar os serviços de forma prudente, não efetuando transações ou tomando posições que ultrapassem as suas capacidades ou não correspondam aos objetivos de investimento ou à carteira de investimento do Cliente. O Cliente confirma não efetuar transações em Instrumentos Financeiros sobre as quais não possua conhecimentos e discernimento suficiente. O Cliente irá acompanhar cuidadosamente as suas posições em Derivados, ao intervir, ao fechar posições ou ao aumentar a Garantia caso seja necessário para evitar a ultrapassagem dos Limites.

Artigo 4. Ordens

4.1 Ordens

O Cliente pode transmitir os tipos de Ordens à DEGIRO conforme descrito no documento **Ordens e Política de Execução de Ordens** nas Informações sobre Serviços de Investimento.

4.2 Limites

O Cliente não irá efetuar transações que possam conduzir potencialmente à ultrapassagem dos Limites.

Artigo 5. Posições

5.1 Posições opostas

A DEGIRO irá deter posições em Derivados em nome do Cliente, com base num montante líquido. Isto significa que uma posição como consequência de uma Ordem de venda de um Derivado será eliminada por uma Ordem de compra de um mesmo derivado.

5.2 Posições Detidas pela SPV

A DEGIRO executa ordens relacionadas com Derivados em diferentes locais de execução. Como tal, os Derivados equivalentes podem ser detidos pela SPV em locais diferentes. Não obstante, para os clientes da DEGIRO serão de aplicação condições iguais para as posições em Derivados detidas pela SPV. Para esse efeito, a DEGIRO cumprirá as condições da bolsa de referência que a DEGIRO escolher para cada Derivado. As posições em Derivados detidas pela SPV não serão atribuídas a clientes específicos, mas serão detidas como “fungíveis” pela SPV para todos os clientes que mantêm uma posição neste Derivado específico. Desta maneira, quando a DEGIRO procurar a melhor execução, pode fechar posições que tenham sido abertas para o Cliente no local de execução num outro local de execução.

5.3 Instrução atempada

É da responsabilidade do Cliente instruir a DEGIRO atempadamente em caso de, por exemplo, a expiração de ações empresariais em relação a posições em derivados, de acordo com as condições estipuladas pela DEGIRO nas Informações sobre Serviços de Investimento. Na ausência de uma Instrução atempada por parte do Cliente, a DEGIRO irá esforçar-se ao máximo para tomar as medidas que segundo a mesma sejam vantajosas para o Cliente.

Condições para Derivados

5.4 Dinheiro

Se o Cliente negociar em Derivados em que possa surgir uma obrigação de pagamento de dinheiro, como por exemplo, a variação da margem em posições com futuros, o Cliente deverá possuir saldo suficiente, ou espaço de Crédito através de uma Adenda de Crédito a Descoberto para poder respeitar estas obrigações.

5.5 Método de seleção aleatória

Se uma ou mais posições em Derivados, mantidas pela DEGIRO (através da SPV) para os seus Clientes forem executadas, a DEGIRO irá determinar que posições serão executadas aos seus Clientes através de um método aleatório.

Artigo 6. Risco e Valor Colateral

6.1 Monitorização dos Limites

As posições em Derivados podem sofrer grandes flutuações em valor. O Cliente confirma estar a par deste facto. O Cliente confirma que é da sua inteira responsabilidade fazer com que os Limites válidos na sua situação particular não sejam ultrapassados. O Cliente irá acompanhar atentamente a evolução das suas posições em Derivados, intervindo atempadamente através do fecho de posições ou do aumento do Valor Colateral, para evitar ultrapassagem dos Limites.

6.2 Dinheiro adicional

O Cliente confirma que, mediante pedido da DEGIRO ao ultrapassar um ou mais Limites, irá efetuar um depósito adicional, confirmando igualmente dispor de meios suficientes para o fazer.

6.3 Intervenção por parte da DEGIRO

Para o risco relacionado com Derivados, o Cliente deverá fornecer uma Garantia à DEGIRO conforme descrito no Contrato de Cliente. O Cliente deverá estar ciente dos Limites e condições acordadas entre si e a DEGIRO, evitando que os mesmos sejam desrespeitados. O Cliente confirma estar consciente de que a DEGIRO, em caso de ultrapassagem de um Limite, irá intervir conforme acordado no Contrato de Serviços de Investimento.

Artigo 7. Garantia para Terceiros

A DEGIRO detém posições em Derivados para os seus clientes com terceiros através da SPV Long Short. A DEGIRO tem, neste caso, que fornecer uma garantia a terceiros. Para o efeito, a DEGIRO está autorizada a utilizar dinheiro e Instrumentos Financeiros mantidos por conta e risco do Cliente. A DEGIRO irá zelar pelo respeito de uma proporção entre as posições detidas para o Cliente em dinheiro e Instrumentos Financeiros, que serve como garantia para terceiros, e a obrigação que a mesma tem para com os mesmos devido à detenção destas posições em Derivados, Crédito a Descoberto e Títulos a Descoberto.

Artigo 8. Duração, término

A Adenda de Derivados é celebrada entre ambas as partes por uma duração indeterminada. A Adenda de Derivados pode, a qualquer momento, ser rescindida por ambas as Partes. À DEGIRO é aplicável um período de notificação de 1 mês civil. Para o cliente, não é necessário qualquer período de notificação e a terminação do contrato será efetivado no momento em que o Cliente

— Condições para Derivados

não possua posição ou transação aberta em Derivados. A Adenda de Derivados termina automaticamente ao terminar o Contrato de Cliente.

Condições para Derivados

flatex DEGIRO Bank Dutch branch comercializada sob o nome DEGIRO, é a sucursal holandesa da flatexDEGIRO Bank AG. flatexDEGIRO Bank AG é supervisionada principalmente pelo regulador financeiro alemão (BaFin) e registrada no DNB nos Países Baixos